



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**GABINETE DO CONSELHEIRO NOMINANDO DINIZ**

<b>DOCUMENTO</b>	<b>26654/12</b>
<b>JURISDICIONADO</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>ERILSON CLAUDIO RODRIGUES</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>PEDIDO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE JULGAMENTO</b>
<b>DECISÃO DO RELATOR</b>	<b>INDEFERIMENTO</b>

**DECISÃO SINGULAR – DSPL – 00059/2012**

O Prefeito do Município de Itapororoca, Sr. Erilson Claudio Rodrigues, encaminhou documento, datado de 07.12.2012, protocolado neste Tribunal sob o nº. 26654/12, solicitando, por motivo de viagem, adiamento da sessão de julgamento referente ao Processo TC 03165/12, agendado para dia 19.12.2012.

O Relator indeferiu o pedido tendo em vista que o requerente tem procurador constituído nos autos, sendo dispensável sua presença na sessão.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2012

---

Conselheiro Nominando Diniz- Relator